LEI MUNICIPAL Nº. 4.032, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.935, de 15 de janeiro de 2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.935, de 15 de janeiro de 2021 que "*autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS e dá outras providências*", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Para atender aos objetivos do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, à entidade, o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)."

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de janeiro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **10/01/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **10/01/2022 a 10/02/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração